MPV 957 00019

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA Nº

MPV: (Preenchido pela CMO)

(Preencher nº/ano)

TEXTO DA EMENDA

Acresça-se à Medida Provisória nº 957, de 2020 a seguinte programação:

ACRÉSCIMO:

20.55101.08.306.5033.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus - Nacional

Esfera: Orçamento da Seguridade Social

GND:3 Resultado Primário:2 Modalidade de Aplicação: 30

Identificador de Uso: 0 Fonte: 351 Valor: R\$ 250.000.000,00

GND:3 Resultado Primário:2 Modalidade de Aplicação: 40

Identificador de Uso: 0 Fonte: 351 Valor: R\$ 250.000.000,00

Total: R\$ 500.000.000,00

CANCELAMENTO:

10.75101.28.843.0905.0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Esfera: Orçamento Fiscal

GND: 3 Resultado Primário: 1 Modalidade de Aplicação: 50

Identificador de Uso: 0 Fonte: 144 Valor: R\$ 200.000.000,00

Total: R\$ 2000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar o mínimo de recursos para novos projetos e a utilização de mecanismos operacionais que propiciem agilidade no Programa de Aquisição de Alimentos -PAA, na crise do coronavírus. Com essas medidas, procura-se minimizar as consequências no abastecimento alimentar e no avanço da insegurança alimentar na população, principalmente nas mais vulneráveis. Antes do início da crise do coronavírus, o Brasil apresentava 14 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar. Esta situação foi agravada após a Pandemia.

O PAA possuí como característica a integração da agricultura familiar, camponesa e assentados da reforma agrária com instituições que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar. A experiência da Conab, estados, municípios e organizações cooperativas e associativas da agricultura familiar é fundamental no momento para uma ação que propicie incentivo à produção de alimentos, circulação de renda nos municípios e regiões, favorecendo circuitos curtos de comercialização e atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

As demandas das organizações sociais da agricultura familiar no início da pandemia foram de 1 bilhão de reais para novos projetos, considerando a necessidade de abastecimento e a possibilidade de oferta das organizações.

Estima-se que as demanda em carteira e renovação de projetos de 2018 e 2019 da Conab, da renovação de projetos do Termo de Adesão e do PAA leite se situam na faixa de R\$ 430 - 450 milhões. Considera-se que as renovações aconteceram durante todo o ano é fundamental a liberação de recursos para novos projetos, assim como o aumento do valor do PAA adesão em Municípios para 200 mil reais.

A crise da saúde e a crise econômica exigem soluções rápidas e eficazes. O PAA, que possui mecanismo operacionalizado até 2018 - a exemplo da compra direta e da formação de estoques com entrega em produto – é imprescindível no momento. O limite da formação de estoques em R\$ 2 milhões por operações e entrega em produto dará agilidade na operacionalização do Programa. Não se desconsidera a importância da compra com doação simultânea que também deve ser operacionalizada, mas pelo formato das operações, será no médio prazo.

Ante o exposto solicitamos a aprovação da emenda aqui proposta.

Data: 29/04/2020

Valmir Assunção Deputado Federal PT-BA